



Memorial Descritivo de Obras

Objeto: Revitalização da Praça Luiz Gonzaga
Proprietário: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás
Local da obra: Rua Boa Esperança, Distrito de Roselândia
Município: Bela Vista de Goiás, Goiás
Área: 1.536,29 m²
Data: Julho/2024

1.0 INTRODUÇÃO

Este memorial refere-se a **Revitalização da Praça Luiz Gonzaga**, localizada no Município de BELA VISTA DE GOIÁS – GO.

Em caso de persistirem dúvidas a Fiscalização e/ou autores dos projetos deverão ser consultados antes da execução dos serviços.

2.0 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto Arquitetônico;**
- 2º. Memorial Descritivo;**
- 3º. Demais projetos complementares.**

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.



A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado.

3.0 CADERNO DE ENCARGOS

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DE GOIÁS para acompanhamento dos serviços.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

4.1 Placa de obra:

Deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da GOINFRA.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização das placas. Ela deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. Deve ser substituída ou recuperada quando solicitada pela fiscalização. As suas dimensões mínimas são 1,50 x 1,00 (C x H), com uma área total mínima de 2,50 m². A placa de obra deve ser a maior placa existente no empreendimento.

4.2 Demolições:

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

5.0 MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a contratada substituí-lo quando solicitado pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.



6.0 EMPREITEIRA

Competirá a empreiteira fornecer toda ferramenta, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

A fiscalização fornecerá o padrão de instalações provisórias baseado na característica de cada obra.

7.0 PAVIMENTAÇÃO/PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

7.1 Preparação do Terreno:

O terreno a ser construído as calçadas deverá ser raspado e limpo de forma manual, após a limpeza deverá ser executado a regularização do terreno, nivelando a área de implantação da calçada. A compactação será de forma mecânica de solo com compactador de percussão (sapo mecânico). Após o terreno preparado, livre de obstáculos e compactado, será liberado pela fiscalização para a execução das calçadas em concreto.

7.2 Concreto Desempenado:

O piso externo será executado em concreto desempenado, conforme informado projeto de arquitetura.

O concreto desempenado deverá ser executado no traço 1:2,5:3,5, com 5,0 cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta cerrada de 1x7 cm a cada 1,5m de extensão.

7.3 Meio-fio:

No perímetro do terreno, exceto nos locais indicados em projeto, serão instalados meios-fios pré moldados, indicados no local com. Os meios-fios deverão ser em concreto 20 MPA, tendo 12 cm de base e 30 cm de altura.

8.0 PLAYGROUND:

O parque será construído com um meio fio (h: 25 cm) de concreto pré-moldado. O piso será em areia onde serão instalados os seguintes equipamentos: casinha do tarzan de madeira.

O fechamento do parque será em alambrado em tubo industrial 2" #2,28 e tela malha 4" fio 12, com altura de 90 cm, deverá ter uma abertura articulada de 100 cm em duas folhas.

9.0 EQUIPAMENTOS:

9.1 Letreiro:

9.1.1. INFRA-ESTRUTURA:

Após a escavação e regularização da área da base, aplicará uma impermeabilização do terreno com 4 demãos de emulsão asfáltica.

A estrutura se consiste em blocos de concreto armado com dois níveis.

A fundação é do tipo radier :



Lastro de brita n.º 0 com 5 cm. de espessura, aplicado e espalhado em toda a base e mais 20 cm para cada lado da estrutura.

Lona plástica preta de espessura de 100 micras, aplicada e colocada em toda a base e mais 20 cm para cada lado da estrutura.

9.1.2. SUPERESTRUTURA:

A execução de qualquer parte da estrutura, quanto à sua resistência e estabilidade, implica em total responsabilidade da contratada, a qual deverá locar a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível.

Os blocos de concreto armado deverão ser executados da seguinte forma :

Locação dos blocos de acordo com o projeto executivo.

Confecção da forma em chapa compensada plastificada de 12 m.m.

Armadura deverá ser cortada e dobrada e aplicada com espaçamentos e recobrimento de acordo com o projeto executivo.

Haverá uma colocação de perfil U Enrijecido, dimensões locação e detalhes de acordo com o projeto executivo, cortado e soldado, na face inferior soldar grapas de ferro a cada 50 cm. com dimensão de 10 cm., para melhorar a ancoragem

O Concreto com Fck : 20 MPa deverá ser rodado em betoneira no traço 1:2:3 , com controle de água.

O Concreto deverá ser lançado e vibrado, com vibrador mecânico, para promover um bom adensamento e não acarretar brocas ou espaços vazios, não deixando a ferragem expostas.

Correrá por sua conta a demolição, bem como a reexecução dos serviços julgados imperfeitos pelo profissional da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

O serviço somente será liberado por esse profissional da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás após a desforma. A execução deverá obedecer ao seguinte:

A concretagem, inteira ou em partes (de junta a junta), deverá ser sempre precedida por comunicado, com 48 h de antecedência, para que se proceda à prévia verificação das disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes;

Letreiro tipo caixa em chapa galvanizada n.º 18, c/reforço interno em barras de metalon antivandalismo, sendo o texto com 12 letras de 100 cm e 01 coração de 120x120 cm, compondo a extensão de 12 m. fechadas nas duas faces e com profundidade de 30 cm, pintura e verniz automotivo, instalada na base de concreto e chumbada no perfil metálico.

9.2 Pergolado de madeira serrada:

Serão executados pergolados em madeira serrada, angelim vermelho, nas seguintes dimensões: 4 pilares (mancos) com 3,30m de comprimento (2,80m acima do piso e 0,50m abaixo do piso, chumbado num bloco de concreto); 2 vigotas com 4,00m de comprimento parafusados nos pilares; e 7 vigotas (pérgolas) com 3,10m de comprimento.

10.0 ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

ENGº CIVIL IURI DE OLIVEIRA SCHMITZ

CREA 1020348585D-GO

ART nº 1020240198533